



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

100030
um
~~000001~~

PROCESSO Nº 1074/2022

03/05/22 - 11:03

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 17/2022 - GVVB

Toledo, 3 de maio de 2022.

Aos Senhores

EDUARDO HOFFMANN

FABIANO SCUZZIATO

Assessores Jurídicos

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 68/2022.

Senhores Assessores,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

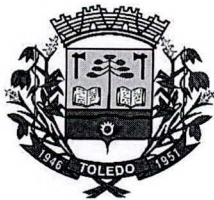
Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 68/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,

VALDOMIRO BOZÓ

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000031

um

PARECER JURÍDICO nº 118.2022

Assunto: Projeto de Lei nº 68.2022

Protocolo: 1074/2022 (Ver. Valdomiro Bozó)

Objetivo: Altera a legislação que autorizou o Executivo municipal a firmar Contrato de Parceria, resultante de Memorando de Entendimentos, com a Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR – Campus Toledo, e com a HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, e a cumprir as obrigações a serem nele atribuídas ao Município de Toledo.

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Valdomiro Bozó, de forma genérica, pedido de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 68.2022 que *altera a legislação que autorizou o Executivo municipal a firmar Contrato de Parceria, resultante de Memorando de Entendimentos, com a Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR – Campus Toledo, e com a HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, e a cumprir as obrigações a serem nele atribuídas ao Município de Toledo.*

É o breve, mas necessário, relato.

II. Parecer

Verifica-se que o referido projeto de lei visa tão somente regularizar uma situação fática já concebida e irretratável, haja vista que, nos termos da justificativa, “após a efetiva assinatura do Contrato de Parceria em questão e por ocasião dos trâmites para o desmembramento das áreas nele envolvidas, o lote rural nº 55.A1, do qual a área a ser doada ao Município será desmembrada, por já possuir cadastro urbano no Município, perdeu a denominação de lote rural, passando a denominar-se Chácara nº 56”.

Logo, a referida alteração não só é possível, como é necessária!

Assim, é o parecer pela legalidade do projeto de lei.

Toledo, 03 de maio de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de forma digital por
EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2022.05.04 06:53:37
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20117

Assinado de forma
digital por FABIANO
SCUZZIATO

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico